



SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANEXO IV



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2019.**

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.807196/0001-63, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285 – Jardim Santa Marta, CEP 78.043-655, no Município de Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2019, vem pela presente apresentar proposta para participação no processo licitatório modalidade Convite nº 004/2019.

Tendo examinado as condições de participação, nos propomos a executar os serviços pelo valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** incluído neste impostos decorrentes e demais despesas incidentes ou que venham incidir direta ou indiretamente. Declaramos aceitar as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e no edital de convite nº 004/2019, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Participante: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS		
CPF/CNPJ: 22.807.196/0001-63	INSC. EST.: ISENTO	
Endereço: RUA BOM JESUS DE CUIABÁ		
Bairro: JD. SANTA MARTA	Cidade: CUIABÁ	
CEP: 78.043-655	e-mail: rony@sem.adv.br	Fone/Fax: (65) 2129-7675
Banco: BANCO BRADESCO (237)	Nº Conta Bancária e agencia: C/c. 0013725-1 Ag. 5355-4	
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO TIPO ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS REGULARMENTE CONSTITUÍDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL ADVOCATÍCIA E TÉCNICO JURÍDICA ESPECÍFICA, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT; CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL 004/2019.		
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA ----- >		RS 120.000,00

Valor por extenso (**CENTO E VINTE MIL REAIS**)

A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias.



SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS



O prazo dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações.

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços, sem rasuras e devidamente atestada por servidor responsável recebimento dos serviços.

Cuiabá/MT para São Pedro da Cipa/MT, 08 de julho de 2019.

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n. 22.807.196/0001-63

RONY DE ABREU MUNHOZ

OAB/MT 11.972

**SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 22.807.196/0001-63**

*Rua Bom Jesus de Cuiabá, número 285
Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT
CEP - 78.043-655*

Municipal de
36
60
MT

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05918800

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



05918800



Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Neuza
Maria Helena Rondon Luz
Tabelião e Oficial
5º. Se.
Cuiabá - MT

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome
RONY DE ABREU MUNHOZ

inscrição
11972

FILIAÇÃO
MILTON DA SILVA MUNHOZ
VANILDA ALVES DE ABREU MUNHOZ

NACIONALIDADE
ALTA FLORESTA-MT

DATA DE NASCIMENTO
27/05/1985

RG
12845847 - SSP/MT

CPF
010.178.181-42

COADOR DE GRUPO E TERCIO
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
02 22/11/2013

MAURICIO AUDE
PRESIDENTE

Serviço Notarial e Registro de Imóveis DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-6121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quinlooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXI67302
RS 2,70

Selo de Controle Digital

Em testemunho _____ da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 04 de abril de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Neuza
Maria Helena Rondon Luz
Tabelião e Oficial
5º. Se.
Cuiabá - MT

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fe.
 AX167311
 R\$ 2,70
 Em testemunho () da verdade
 DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
 Cuida, 04 de abril de 2017
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 81 Cod Ato 8

http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Núcleo Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Núcleo Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Núcleo Notarial e Registral - Cuiabá - MT

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

IVAN SCHNEIDER

RESIDÊNCIA
 ALDIR SCHNEIDER

ESPOSA
 ELAINE MARIA SCHNEIDER

AVULSO
 AUGUSTO PESTANA-RS

NS
 10920538 - SJ/MT

COLOAR DE ONGAS E TERCIOS
 SIM

DATA DE NASCIMENTO
 27/08/1985

CNPJ
 008.502.541-85

VIA
 01 11/04/2012

CLAUDIO SZARZE RIBEIRO
 PRESIDENTE

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Núcleo Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Núcleo Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Núcleo Notarial e Registral - Cuiabá - MT

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10915635

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.962/94)

BARCELONA

10915635

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Núcleo Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Núcleo Notarial e Registral - Cuiabá - MT

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Núcleo Notarial e Registral - Cuiabá - MT



EM BRANCO

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 22.807.196/0001-63**

IVAN SCHNEIDER nacionalidade Brasileira, natural de Augusto Pestana (RS), aonde nasceu em 27/09/1985, Solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 15.345, CPF/MF nº 006.502.541-55, Carteira de Identidade nº 10920536, órgão expedidor SJ - MT, filho de Adir Schneider e de Elaine Maria Schneider, residente e domiciliado no(a) Rua Clarindo Epifânio da Silva, 500, Condomínio Reserva do Parque, Cada 17, quadra 03, Bairro Despraiado, Cuiabá, MT, CEP 78.048-004, Brasil.

RONY DE ABREU MUNHOZ, nacionalidade Brasileira, natural de Alta Floresta (MT), aonde nasceu em 27/05/1985, casado em comunhão parcial de bens, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 11.972, CPF/MF nº 010.178.181-42, Carteira de Identidade nº 12845647, órgão expedidor SSP - MT, filho de Milton da Silva Munhoz e Vanilda Alves de Abreu Munhoz, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus de Cuiabá, 26, Apto 201, Bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá, MT, CEP 76.043-655, Brasil.

Sócios da **SOCIEDADE CIVIL**, definida como **SOCIEDADE SIMPLES PURA** denominada de "**SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**", registrada legalmente por contrato social de constituição devidamente arquivado na OAB/MT, sob nº 750 do livro 017 folhas 65 a 67 no dia 27 de Maio de 2015. Primeira alteração contratual devidamente registrada e arquivada na OAB/MT, livro 018 folhas 96 a 99 no dia 11 de dezembro de 2017. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica/MF sob o nº 22.807.196/0001-63, com sede e foro na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº 285, Sala 03, Lote 25, Quadra F, Jardim Santa Marta, Cuiabá - MT, CEP 78.043-655, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos dos artigos 981 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e pelo contido na lei 8.906/1994, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A gerência e administração dos negócios sociais, caberão ao sócio **RONY DE ABREU MUNHOZ**, o qual usará o título de sócio administrador, praticando todos os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas,

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO 59
PODERE PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Agrícola, 300 - Jd. Santa Marta - Cuiabá - MT
CNPJ: 22.807.196/0001-63 Fone: 65 3052-4132
E-mail: atendimento@zabcha.com.br

BHE 27073 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL

VALOR: R\$ 3.00

CODIGO DO ATO: 6

CONSULTE:

http://www.tjmt.jus.br/selos

(001 406718 01 00003 0001 FLAVIANO)

AUTENTICACAO

- CONFERE COM A ORIGINAL

QUE ME FOI APRESENTADA

DOU FE' CUIABA (MT) 08/07/2019 16:56:07

KAMILA FERREIRA MELLO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO-99
PODERE JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3301 Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT
Fone: (065) 3101-4131 | E-mail: atendimento@20tbn.com.br

BHE 27108 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CÓDIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.406718 01 00003 0036 FLAVIAMO 1:
AUTENTICADO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DDU FE: CUIABÁ (MT) 08/07/2019 16:57:42
KAMILA FERREIRA MELLO



KAMILA FERREIRA MELLO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 04/04/19
LIVRO: 023 FLS. 26/30
CUIABÁ-MT, 24/04/19



representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais, tais como a realização de contrato de prestação de serviços.
- e) Substabelecer procurações "ad judicia" com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo Segundo: No atos de representação da sociedade, haverá a necessidade da formalização das assinaturas dos demais sócios e a ciência do Sócio Administrador, ou através de procurador devidamente constituído, para atuar em nome da mesma, quando for:

- a) Obter empréstimos, onerar, vender, ceder ou transferir bens móveis e imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes todos os outros atos que repercutem diretamente nos bens e na gestão interna da sociedade;
- b) Nomear procurador;

Parágrafo Terceiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, como prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios, e porventura revertidos em favor da sociedade.

Parágrafo Quarto: A prática de atos não inerentes ao objeto social, por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Quinto: Sem o consentimento de ambos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicações por escrito.

Parágrafo Sexto: Os Sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente, ao outro sócio.

Parágrafo Sétimo: Os honorários advocatícios percebidos pelos sócios que fazem parte da sociedade, reverterão em benefício da sociedade, salvo se exercerem a profissão também, de forma particular.

Parágrafo Oitavo: Ao Sócio Administrador, poderá ser atribuído pró-labore mensal, se expressamente deliberado em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

BHE 27074 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.406718.01.00003.0002.FLAVIAMO I)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABA (MT) 08/07/2019 16:56:10
KAMILA FERREIRA MELLO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DE ATO: 99
PODERE JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MATO GROSSO
Av. Marechal Dossantos, nº 20151 | Fone: 65 3402-4232
E-mail: atendimento@2ofba.com.br

BHE 27107 <- SELDO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001 406718 01 00003 0035 FLAVIAMA 1;
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABA (MT) 08/07/2019 16:57:38
KAMILA FERREIRA MELLO



Kamila Ferreira Mello



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
24 ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 07/04/19
LIVRO: 021 FLS. 26130
CUIABÁ - MT 24/04/19

40
60

Cláusula Segunda: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá – MT, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Terceira: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVAN SCHNEIDER nacionalidade Brasileira, natural de Augusto Pestana (RS), aonde nasceu em 27/09/1985, Solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 15.345, CPF/MF nº 006.502.541-55, Carteira de Identidade nº 10920536, órgão expedidor SJ - MT, filho de Adir Schneider e de Elaine Maria Schneider, residente e domiciliado no(a) Rua Benedito Monteiro, 250, Ed. Maktub, Apto 1201, Centro, Várzea Grande, MT, CEP 78.110-390, Brasil.

RONY DE ABREU MUNHOZ, nacionalidade Brasileira, natural de Alta Floresta (MT), aonde nasceu em 27/05/1985, casado em comunhão parcial de bens, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 11.972, CPF/MF nº 010.178.181-42, Carteira de Identidade nº 12845647, órgão expedidor SSP - MT, filho de Milton da Silva Munhoz e Vanilda Alves de Abreu Munhoz, residente e domiciliado no(a) Avenida Mário Palma, 22, Casa 01, Quadra 01, Ribierão do Lipa, Cuiabá, MT, CEP 76.065-143, Brasil.

CAPÍTULO I – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: O OBJETO do contrato é a sociedade de advogados que aqui se encontra constituída como Sociedade Simples Pura, a qual terá como razão social a denominação de "**SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**", registrada legalmente por contrato social de constituição devidamente arquivado na OAB/MT, sob nº 750 do livro 017 folhas 65 a 67 no dia 27 de Maio de 2015. Primeira alteração contratual devidamente registrada e arquivada na OAB/MT, livro 018 folhas 96 a 99 no dia 11 de dezembro de 2017. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica/MF sob o nº 22.807.196/0001-63, com sede e foro na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº 285, Sala 03, Lote 25, Quadra F, Jardim Santa Marta, Cuiabá – MT, CEP 78.043-655.

Parágrafo Único: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do Registro original.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO-59
PODERE JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Maracá 3391 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-011 | Fone: 65 3002-4332
E-mail: atendimento@2oficiocuiabá.com.br

BHE 27075 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3.00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.406718.01.00003.0003.FLAVIANO T)

AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABA (MT) 08/07/2019 16:56:12
KAMILA FERREIRA MELLO

Cartório
20
Ofício

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL PARA GOIÁS
 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DE REGISTRO DE SOCIEDADE
 APROVADO EM 07/04/19
 LIVRO: 021 FLS. 26/30
 CUIABÁ/MT, 04/04/19



Serviço Notarial e Registrada
 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ - MT
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Av. Manoel Dias, 310 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
 CEP: 78044-011 | Fone: 65 3025-4222
 E-mail: atendimento@2019.com.br

Selo de Controle Distal
 THE 27106 <- SEL0 DE CONTROLE DISTAL
 VALOR: R\$ 3,00
 CODIGO DO ATO: 8
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/sel06>
 AUTENTICACAO: (001.406718.01.00003.0034.FLHVIRMO)

CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA
 (MILTA FERREIRA MELLO)
 (OU FE. CUIABA (MT) 08/07/2019 16:57:36)

Cartório
 20
 2ª Circunscrição Notarial e Registrada da Comarca de Cuiabá - MT



CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O Capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas quotas, dividido entre os mesmos da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	(%)	Vlr. R\$
IVAN SCHNEIDER	5.000	50,0%	5.000,00
RONY DE ABREU MUNHOZ	5.000	50,0%	5.000,00
Totais	10.000	100,0%	10.000,00

Cláusula Quarta: Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: A sociedade, os sócios e os associados respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, e se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Parágrafo Primeiro: Quando no exercício de atos de advocacia com uso da razão social, a sociedade, todos os sócios ou associados respondem solidariamente e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, a que incorrer o responsável direto pelo ato.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - COLÍGIO DO CARTÓRIO-59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 310 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
Fone: 359460151 | Fone: 65 3052-4272
E-mail: atendimento@2ofca.com.br

BHE 27076 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.406718.01.00003.0004.FLAVIAMC.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE' CUIABA (MT) 08/07/2019 16:56:15
KAMILA FERREIRA MELLO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO-59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Anacláudia Loureiro, 3.091 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: 65 3062-2322
E-mail: atendimento@2oficialccib.br

BHE 27105 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.406718 01 00003 0033 FLAVIAMC.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABA (MT) 08/07/2019 16:57:33
KAMILA FERREIRA MELLO



Kamila Ferreira Mello

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 07/04/19
LIVRO: 023 FLS. 26/30
CUIABÁ/MT, 24/04/19



Parágrafo Segundo: No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimentos a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sexta: A gerência e administração dos negócios sociais, caberão ao sócio **RONY DE ABREU MUNHOZ**, o qual usará o título de sócio administrador, praticando todos os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- f) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- g) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- h) Emitir faturas;
- i) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais, tais como a realização de contrato de prestação de serviços.
- j) Substabelecer procurações "ad judicia" com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo Segundo: No atos de representação da sociedade, haverá a necessidade da formalização das assinaturas dos demais sócios e a ciência do Sócio Administrador, ou através de procurador devidamente constituído, para atuar em nome da mesma, quando for:

- c) Obter empréstimos, onerar, vender, ceder ou transferir bens móveis e imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes todos os outros atos que repercutem diretamente nos bens e na gestão interna da sociedade;
- d) Nomear procurador;

Parágrafo Terceiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, como prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios, e porventura revertidos em favor da sociedade.

Parágrafo Quarto: A prática de atos não inerentes ao objeto social, por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR E REGISTRAL DE
 CUIABÁ - CUIABÁ - MATO GROSSO
 PODER JUDICIAL - COMARCA DE MATO GROSSO
 Av. Marechal Deodoro, 1301 - Bairro: Serra Helena | Cuiabá - MT
 CEP: 78045-2015 | Fone: 65 3062-4232
 E-mail: atn@tjmt.org.br

BHE 27077 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
 VALOR: R\$ 3.00
 CODIGO DO ATO: 6
 CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 (001.406718.01.00003.0005.FLAVIAMG.1)

AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA
 DOU FE CUIABÁ (MT) 08/07/2019 16:56:17
 KAMILA FERREIRA MELLO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO 59
PODER. JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Ave. Marquês de Decoreta, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá, MT
CEP: 78045-015 | Fone: 65 3615-7777
E-mail: atendimento@20bha.com.br

BHE 27104 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.406710.01.00003.0032 FLAVIANO 1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE' CUIABA (MT) 08/07/2019 16:57:31
KAMILA FERREIRA MELLO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
25 ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 07/04/19
LIVRO: 025 FIS. 26130
CUIABÁ/MT, 24/04/19



Parágrafo Quinto: Sem o consentimento de ambos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicações por escrito.

Parágrafo Sexto: Os Sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente, ao outro sócio.

Parágrafo Sétimo: Os honorários advocatícios percebidos pelos sócios que fazem parte da sociedade, reverterão em benefício da sociedade, salvo se exercerem a profissão também, de forma particular.

Parágrafo Oitavo: Ao Sócio Administrador, poderá ser atribuído pró-labore mensal, se expressamente deliberado em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula Sétima: O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que os integrantes da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade farão, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão rateados entre os sócios, na medida das respectivas cotas.

Parágrafo Primeiro: Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação de cada sócio.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios em comum acordo, fazerem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa. (art 204 lei 6.404/76).

Cláusula Oitava: Se Finda o exercício social ao término do ano civil, em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula Nona: A presente sociedade é de prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do Registro do Instrumento de Constituição no órgão competente em 27 de maio de 2015.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59
PODER JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Desoberto, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: 65 3052-4252
E-mail: atendimento@tblcuiaba.com.br

BHE 27078 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CÓDIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.406718.01.00203.0006.FLAVIAMC.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE: CUIABA (MT) 08/07/2019 16:56:20
KAMILA FERREIRA MELLO



[Handwritten signature]

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO
PODERE JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT
Avenida Marechal Deodoro, 3391 - Bairro Santa Helena - Cuiabá - MT
CEP: 78045-0151 Fone: 65 3052-4327
E-mail: atendimento@2ofbhs.com.br

BHE 27103 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001 406718 01 00003 0031 FLAVIANO 1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE' CUIABA (MT) 08/07/2019 16:57:28
KAMILA FERREIRA MELLO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 07/04/19
LIVRO: 023 FLS. 26130
CUIABÁ - MT 24/04/19



CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, valendo cada cota um voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e permitir registro.

Cláusula Décima Terceira: A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo de resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Quarta: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Décima Quinta: Os Sócios declaram sob as penas de lei, que não exercem cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades e não participam de nenhuma outra sociedade de advogados.

E, por assim estarem justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


IVAN SCHNEIDER
Sócio Administrador

Cuiabá - MT, 15 de março de 2019.

RONY DE ABREU MUNHOZ
Sócio Administrador

Testemunhas:

Alan Schneider
CPF- 987.558.971-34
RG nº 109.151-17 SJ/MT
Rua Benedito Monteiro, 250
Centro, Várzea Grande-MT
CEP 78.110-390

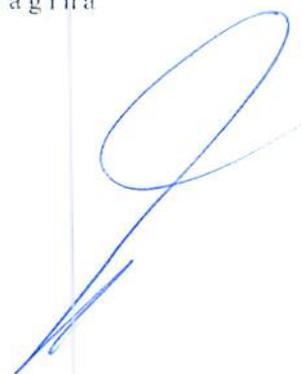
Andressa Santana da Silva
CPF- 040.740.481.32
RG nº 22328580 Sesp/MT
Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285
Jardim Santa Marta, Cuiabá-MT
CEP 78.043.655

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - MT
POPELIANA DE ALBUQUERQUE
Av. Marechal Deodoro, 3.101 Bairro Santa Helena - Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: 67 3052-4232
E-mail: atromdiment@2ofb.com.br

BHE 27080 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.406718.01.00003.0008.FLAVIAMO.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
OUU FE' CUIABA (MT) 08/07/2019 16:56:25
KAMILA FERREIRA MELLO







2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA
 COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Av. Vinte e Nove de Abril, 330 | Fone: 65 3522-4332
 E-mail: atendimento@2aoficia.com.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
 [5bJ130z0]-IVAN SCHNEIDER.....
 [5bJk>pw0]-RONY DE ABREU MUNHOZ.....

 0056037, 0001596
 e dou fé. Cuiabá, 18 de Março de 2019.
 Atendente: MATHEUS



BGR 31970 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
 VALOR: R\$ 6,60
 CODIGO DO ATO: 22
 CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 (001.374764.01.00174.0001.MATHEUSP.1)
 RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA
 CARTÃO NR. 56097
 IVAN SCHNEIDER
 CPF 106.502.541-55
 DOU FE' CUIABÁ (MT) 18/03/2019
 KAMILA FERREIRA MELLO



BGR 34974 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
 VALOR: R\$ 6,60
 CODIGO DO ATO: 22
 CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 (001.374764.01.00174.0005.MATHEUSP.1)
 RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA
 CARTÃO NR. 1596
 RONY DE ABREU MUNHOZ
 CPF 010.178.181-42
 DOU FE' CUIABÁ (MT) 18/03/2019
 KAMILA FERREIRA MELLO



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA
 COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Av. Vinte e Nove de Abril, 330 | Fone: 65 3522-4332
 E-mail: atendimento@2aoficia.com.br

BHE 27101 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
 VALOR: R\$ 3,00
 CODIGO DO ATO: 6
 CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 (001.406718.01.00003.0029.FLAVIANP.1)
 AUTENTICACAO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE ME FOI APRESENTADA
 DOU FE' CUIABÁ (MT) 08/07/2019 16:57:23
 KAMILA FERREIRA MELLO



KAMILA FERREIRA MELLO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL MATO GROSSO
 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DE REGISTRO DE SOCIEDADE
 APROVADO EM 07/04/19
 LIVRO: 023 FLS. 26130
 CUIABÁ/MT, 24/04/19



SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANEXO II

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2019.**

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A empresa **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.807196/0001-63, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285 – Jardim Santa Marta, CEP 78.043-655, no Município de Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 004/2019, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

Cuiabá/MT para São Pedro da Cipa/MT, 08 de julho de 2019.

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n. 22.807.196/0001-63

RONY DE ABREU MUNHOZ

OAB/MT 11.972

**SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 22.807.196/0001-63**

Rua Bom Jesus de Cuiabá, número 285
Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT
CEP - 78.043-655



SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANEXO V



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2019.**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.807196/0001-63, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285 – Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, CEP 78.043-655, participante do Processo Administrativo nº. 018/2019, Convite n. 004/2019, neste ato representado por seu representante credenciado o Sr. **RONY DE ABREU MUNHOZ**, devidamente cadastrado sob CPF de nº. 006.502.541-55, doravante denominado LICITANTE, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 004/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital 004/2019, quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 004/2019, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2019, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 004/2019, não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;

Cuiabá/MT para São Pedro da Cipa/MT, 08 de julho de 2019.

SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n. 22.807.196/0001-63

RONY DE ABREU MUNHOZ

OAB/MT 11.972

**SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 22.807.196/0001-63**

Rua Bom Jesus de Cuiabá, número 285
Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT
CEP - 78.043-655



SELO DE CONTROLE DIGITAL: BDE67909 R42,94
 CÓDIGO DO ATO: 6 1004 316452.01.00003.0005.FLAVIA.
 AUTENTICAÇÃO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 DOU FE: CUIABA (MT) 10/08/2018 09:23:10
 FAMILIA FERREIRA MELLO

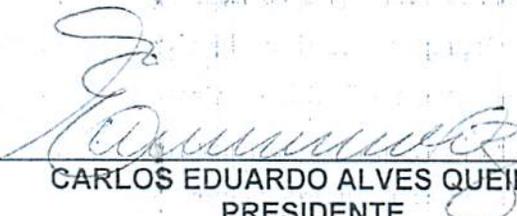
SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
 GOBIGO DE BARTARIA. 859

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº. 32.972.507/0001-01, situada na Rua Rui Floriano Peixoto, nº 185 – Centro – Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Presidente Senhor Carlos Eduardo Alves Queiroz, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG. 834.834 SSP/MT e do CPF n.º 571.568.161-87, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, 269 – Centro em SÃO PEDRO DA CIPA, ATESTA para os devidos fins que a Empresa SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ 22.807.196/0001-63, com sede a Rua Bom Jesus de Cuiabá, 285, Jardim Santa Marta, Cuiabá-MT, CEP 78.043-655:, executou a ajustada “prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, ficando responsável por formular petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres em Projetos e licitações, elaboração de Projetos, outros serviços de natureza jurídica”, no anos de 2018, por meio do Contrato Administrativo regular, executando-os fiel e satisfatoriamente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, técnica e comercialmente.

É o que temos a ATESTAR, por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

São Pedro da Cipa-MT, em 08 de Agosto de 2018.


 CARLOS EDUARDO ALVES QUEIROZ
 PRESIDENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

FONE: (66) 3418-1213

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000
 São Pedro da Cipa - Mato Grosso



EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12899182

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 9.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ACOME
LEANDRO BORGES DE SOUZA SA

inscrição: 20901/0

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO GONÇALVES DE SA
DARILIA BORGES DE SOUZA

NATURALIDADE
GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO
26/07/1991

RG
4875431 - SSP

CPF
039.112.451-06

SOADOR DE ANGLOS E TERCIDOS
SIM

VIA EXPIROU EM
01 01/12/2015

MAURICIO AULDE
PRESIDENTE

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2016 Hora: 15:04

Etiane Asvolinsque Diogo de Farja - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 06
Selo Digital ASR 67257 R\$ 2,40 Aterd: JAIR

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



"EM BRANCO"

"EM BRANCO"





TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11479355

UMS REPUBLICANO
IDENTIDADE COM TAMBÉM TODOS OS SEUS LEGADOS
(Art. 13, de 14/11/88)



Severino Antonio Jorise

ASSOCIADOS DO PORTUGAL



0000000000





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

38641

NOME
SEONIR ANTÔNIO JORGE

FILIAÇÃO
AIX JORGE
IOLANDA TORTOLA JORGE

NACIONALIDADE
MARIUZ-PR

DATA DE NASCIMENTO
20/11/1963

CP
09584328 - SSP/MT

097.298.128-45

PROADOR DE ÓRGÃO E TÍTULO
NÃO

VIA
01

EXPERIÊNCIA
04/10/2013

MEMORIAL TITULO PARA REGISTRO

1473555

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS IDENTIDADE CIVIL (ART. 1º DA LEI Nº 8.000/94)

SECRETARIA DE REGISTRO

Seonir Antonio Jorge

SECRETARIA DE REGISTRO

GOIÁS

[Handwritten signature in blue ink]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pelo presente instrumento particular e contrato, as partes abaixo assinadas:

LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ, nacionalidade brasileira, natural de Goiânia (GO), aonde nasceu em 26/07/1991, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 20.901, CPF/MF 039.112.451-06, Carteira de Identidade nº 4975431, órgão expedidor SSP-GO, filho de Carlos Roberto Gonçalves de Sá e Darilia Borges de Souza, residente e domiciliado no(a) Estrada da Guarita, nº 326, Condomínio Terra Nova, Bairro 23 de Setembro, Várzea Grande/MT, Cep. 78.110-903, Brasil.

SEONIR ANTONIO JORGE, nacionalidade brasileira, natural Mariluz (PR), aonde nasceu em 26/11/1965, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Mato Grosso sob o nº 23.002, CPF/MF 097.298.128-45, Carteira de Identidade nº 0959.432-9, órgão expedidor SSP-MT, filho de Aix Jorge e Iolanda Tortola Jorge, residente e domiciliado no(a) Rua José Antônio de Faria, nº 350, Bairro Jardim Imperador, Várzea Grande/MT, Cep. 78.125-683, Brasil.

RESOLVEM: Por este instrumento e na melhor forma de direito constituírem uma **SOCIEDADE CIVIL**, definida como **SOCIEDADE SIMPLES PURA**, nos termos dos artigos 981 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e pelo contido na lei 8.906/1994, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I — DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: O **OBJETO** do contrato será a sociedade de advogados que aqui se encontra constituída como Sociedade Simples Pura, a qual terá como razão social denominação de **“JORGE E SÁ ADVOGADOS E ASSOCIADOS”**, com sede e foro


MATO GROSSO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 12/09/17 SOB Nº 1355
LIVRO: 027 FLS. 117/130
CUIABÁ/MT. 12/09/17



na Rua Maracajú, nº. 615, Bairro Centro, Município de Várzea Grande/MT, Cep. 78.110-460, Brasil

Parágrafo Único: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do Registro original.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O Capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção de suas quotas, dividido entre os mesmos da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	(%)	Vlr. R\$
Leandro Borges de Sousa Sá	5.000	50,0%	5.000,00
Seonir Antônio Jorge	5.000	50,0%	5.000,00
Totais	10.000	100,0%	10.000,00

Cláusula Quarta: Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

MATO GROSSO
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL MATO GROSSO
 REGISTRO DE SOCIEDADE
 APROVADO EM 12/09/17 SOB Nº 1833
 LIVRO: 027 FLS. 107/130
 CUIABÁ/MT, 17/09/17



Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serenata 181

Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso
 Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso
 Av. Alzira Sampaio, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (065) 3026-7702 - e-mail: cartoriojulgao2@gmail.com
 CNPJ: 1507982000170

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **LAURINDA BORGES DE SOUZA SA** Termo: 22.377

Várzea Grande - MT, 12 de agosto de 2017 Horário: 11:06

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Deborah Talia
 Escrevente Autorizada

LAURA CASSIANA DE ARAÚJO E SILVA - Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Área de Notas e Registro - Cód. Cert. 181 - Cód. Matr. 67035

Selo Digital AZA 67035 R\$ 5,90 Função: Hellen

Consulte: <http://glt.jus.br/selo/Consulta/ConsultaDigital/ConsultaDigital>

Substituída
 Talia



Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serenata 181

Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso
 Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso
 Av. Alzira Sampaio, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (065) 3026-7702 - e-mail: cartoriojulgao2@gmail.com
 CNPJ: 1507982000170

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **GEORGE** Termo: 22.137.8

Várzea Grande - MT, 12 de agosto de 2017 Horário: 11:08

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Deborah Talia
 Escrevente Autorizada

LAURA CASSIANA DE ARAÚJO E SILVA - Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Área de Notas e Registro - Cód. Cert. 181 - Cód. Matr. 67043

Selo Digital AZA 67043 R\$ 5,50 Função: Hellen

Consulte: <http://glt.jus.br/selo/Consulta/ConsultaDigital/ConsultaDigital>

Substituída
 Talia



Parágrafo Único: Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: Os sócios respondem, solidariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral, se o capital não cobrir tais obrigações.

Parágrafo Primeiro: Quando no exercício de atos de advocacia com uso da razão social, todos os sócios respondem pessoal solidária e ilimitadamente pelos danos eventualmente causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, a que incorrer o responsável direto pelo ato.

Parágrafo Segundo: No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimentos a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sexta: A gerência e administração dos negócios sociais, caberão aos sócios **LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ** e **SEONIR ANTONIO JORGE**, o qual usarão o título de sócios-administradores, praticando todos os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada dos sócios-administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade:

a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;


MATO GROSSO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 12/09/17 SOB Nº 1355
LIVRO: 027 FLS. 127/130
CUIABÁ/MT, 12/09/17



b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;

c) Emitir faturas;

d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais, tais como a realização de contrato de prestação de serviços.

e) Substabelecer procurações “*ad judicia*” com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo Segundo: No atos de representação da sociedade, haverá a necessidade da formalização das assinaturas dos demais sócios e a ciência do Sócios-Administradores, ou através de procurador devidamente constituído, para atuar em nome da mesma, quando for:

- a) Obter empréstimos, onerar, vender, ceder ou transferir bens móveis e imóveis e direitos ligados à sociedade, somando-se a estes todos os outros atos que repercutem diretamente nos bens e na gestão interna da sociedade;
- b) Nomear procurador;

Parágrafo Terceiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, como prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios, e porventura revertidos em favor da sociedade.

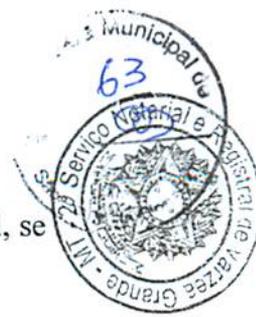
Parágrafo Quarto: A pratica de atos não inerentes ao objeto social, por parte do administrador, implicará na sua responsabilidade pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Quinto: Sem o consentimento de ambos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicações por escrito.

Parágrafo Sexto: Os Sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente, ao outro sócio.

Parágrafo Sétimo: Os honorários advocatícios percebidos pelos sócios que fazem parte da sociedade, reverterão em benefício da sociedade, salvo se exercerem a profissão também, de forma particular.

OAB
MATO GROSSO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 12/09/11 SOB Nº 1855
LIVRO: 027 FLS. 827130
CUIARÁ/MT. 12/09/11



Parágrafo Oitavo: Ao Sócio-Administrador, poderá ser atribuído pró-labore mensal, se expressamente deliberado em reunião, lavrando-se a respectiva ata.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula Sétima: O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que os integrantes da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade farão, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão rateados entre os sócios, na medida das respectivas cotas.

Parágrafo Primeiro: Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, individuais ou em conjunto, serão revertidos diretamente para a sociedade, e atribuídos conforme participação de cada sócio.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios em comum acordo, fazerem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa. (Art. 204, Lei nº. 6.404/76).

Cláusula Oitava: Se Finda o exercício social ao término do ano civil, em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula Nona: A presente sociedade é de prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do Registro do Instrumento de Constituição no órgão competente.

Cláusula Décima: Havendo falecimento de um dos integrantes da sociedade, incapacidade, insolvência, dissensão, retirada ou qualquer outra modificação da forma societária, não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade.

Parágrafo Único: Caso o sócio remanescente, opte pela não continuidade da sociedade, a sociedade será dissolvida, procedendo-se os tramites de sua liquidação, sendo


MATO GROSSO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 12/09/17 SOB Nº 1355
LIVRO: 027 FLS 127/130
CUIABAMA, 12/09/17

liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta no capital social.



CAPÍTULO VIII – DAS QUOTAS, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira: Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas, deverá expressamente notificar o outro sócio de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que se for terceiro deverá atender ao requisito da inscrição na OAB, e tenha reputação ilibada.

Parágrafo Segundo: Em prazo de trinta dias da efetivação da notificação, os sócios deverão expressamente manifestar se desejam exercer seu direito de preferência e/ou se possuem alguma restrição ao ingresso de eventual interessado na sociedade.

Parágrafo Terceiro: O silêncio ou desistência do sócio de exercer seu direito de preferência, confere ao outro sócio o direito de preferência sobre as sobras de cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá ou em havendo mais de um interessado na proporção em que titularem o capital social.

Parágrafo Quarto: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre as cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições da oferta.

Parágrafo Quinto: Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com pagamento do valor.

Parágrafo Sexto: As quotas de todos os sócios são gravadas com cláusula de impenhorabilidade, exceto na insuficiência de outros bens e com cláusula de incomunicabilidade.


MATO GROSSO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO
REGISTRO DE SOCIEDADE
APROVADO EM 20/04/17 SOB Nº 1355
LIVRO: 011 FLS. 127/136
CUIABÁ/MT. 12/09/17



CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos, valendo cada voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e permitir registro.

Cláusula Décima Terceira: A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo de resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Quarta: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Cláusula Décima Quinta: Os Sócios declaram sob as penas de lei, que não exercem cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da OAB, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades e não participam de nenhuma outra sociedade de advogados.

E, por assim estarem justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

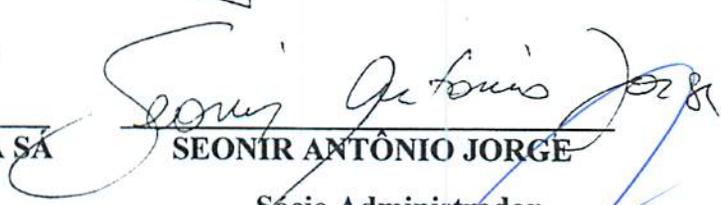
Várzea Grande/MT, 02 de agosto 2017.

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT

2º Serviço Notarial
Várzea Grande - MT


LEANDRO BORGES DE SOUZA SA

Sócio Administrador


SEONIR ANTÔNIO JORGE

Sócio Administrador



MATO GROSSO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATO GROSSO

REGISTRO DE SOCIEDADE

APROVADO EM 12/09/17 SOB Nº 1355

LIVRO: 027 FLS. 227/130

CUIABÁ/MT, 12/09/17



Testemunhas:

Leonardo M. Grisanti
Nome: Leonardo Manhani Grisanti
RG: 2249892-3 SSP/MT
CPF: 045.010.081-21
Endereço: Rua Benedito Curvo, Quadra 41,
Lote 05, Costa Verde, Várzea Grande - MT


Nome: Wilson Jose Galdino Paiva
RG: 091833-4-MT
CPF: 205 836 131 - 87
Endereço: Rodovia Mario Andrezza,
JD Petrópolis, Cond.: Esmeralda, N
123 Várzea Grande - MT.



MATU GROSSO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL MATU GROSSO

REGISTRO DE SOCIEDADE

APROVADO EM 21/09/17 SOB Nº 1355

LIVRO: 027 FLS 127/130

CUIABÁ/MT, 22/09/17

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 018/2019
Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2019

A empresa **JORGE E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 29.033.252/0001-07, sediado(a) à Rua Maracajú, nº 615, bairro centro, CEP: 78.110.460, Município de Várzea Grande/MT, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2019, vem pela presente apresentar proposta para participação no processo licitatório modalidade Convite nº 004/2019.

Tendo examinado as condições de participação, nos propomos a executar os serviços pelo valor global de R\$ **118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)** incluído neste, impostos decorrentes e demais despesas incidentes ou que venham incidir direta ou indiretamente. Declaramos aceitar as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e no edital de convite nº 004/2019, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Participante: Jorge e Sá Advogados Associados		
CPF/CNPJ: 29.033.252/0001-07	INSC. EST.: Isento	
Endereço: Rua Maracajú nº 615		
Bairro: Centro	Cidade: Várzea Grande/MT	
CEP: 78.110-460	e-mail: financeiro@jorgesadv.br	Fone/Fax: (65) 2137-1895
Banco: Sicredi	Nº Conta Bancária e agência: 76.372-3 / 0804	
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO TIPO ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS REGULARMENTE CONSTITUÍDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELLECTUAL ADVOCATÍCIA E TÉCNICO JURÍDICA ESPECÍFICA, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT; CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL 004/2019.		
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA ----->		RS 118.800,00

Valor por extenso (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Validade da Proposta: (item 6.3.3) 60 dias;

Prazo dos serviços (6.3.4) 12 meses;

Condições de Pagamento: (9.1) Transferência bancária ou cheque nominal ao contratado no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da data da entrega da nota fiscal de prestação de serviços;

Várzea Grande/MT, 11 de julho de 2019.



CNPJ 29.033.252/0001-07
OAB/MT: 20.901

Leandro Borges de Souza Sá



JORGE & SÁ

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF



Processo Administrativo nº 018/2019
Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2019

A empresa JORGE E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ nº 29.033.252/0001-07, sediado(a) à Rua Maracajú, nº615, bairro centro, CEP: 78.110.460, Município de Várzea Grande/MT, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 004/2019, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

Várzea Grande/MT 11 de julho de 2019.

LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ

CPF: 039.112.451-06

JORGE E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 29.033.252.0001/07

CNPJ: 29.033.252/0001-07

JORGE E SÁ ADVOGADOS E ASSOCIADOS

Rua Maracajú, nº 615

Bairro: Centro - CEP: 78.110-460

VÁRZEA GRANDE - MT

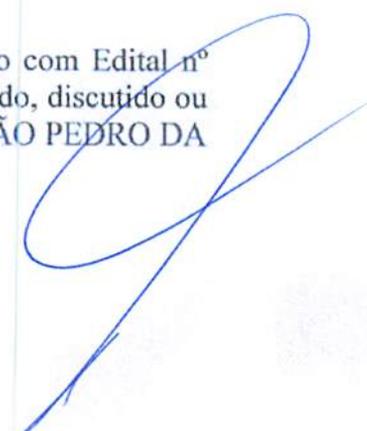
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JORGE E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Leandro Borges de Souza Sá, advogado OAB/MT: 20.901, portador da cédula de identidade – RG nº 4975431 SSP/GO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 039.112.451-06, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 440, Bairro Nova Várzea Grande/MT, CEP 78.135-608.

Como representante devidamente constituído de **Jorge e Sá Advogados Associados**, doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Item 7.1.9 Edital nº 004/2019 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante Leandro Borges de Souza Sá e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 004/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital 004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº 004/2019, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2019 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 004/2019 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;


CNPJ: 29.033.252/0001-07
JORGE E SÁ ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Rua Maracajú, nº 615
Bairro: Centro - CEP: 78.110-460
VÁRZEA GRANDE - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A T E S T O, para os devidos fins que a Empresa **JORGE E SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º. **29.033.252/0001-07**, sediada na Rua Maracajú, nº 615, Bairro Centro, Várzea Grande - MT - CEP 78.110-460, prestou-me serviços voltados à orientação na elaboração de Defesas Administrativas do Município perante os Órgãos de Controle Interno e Externo, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, da Prefeitura de Acorizal, satisfazendo todas as exigências contratuais e obtendo resultado satisfativo nos procedimentos.

Sendo o necessário para o momento.

Validade 12 meses.

Acorizal – MT, 11 de julho de 2019.

Clodoaldo Monteiro da Silva
Prefeito Municipal
Acorizal / MT.

MUNICÍPIO DE ACORIZAL – MT



VASCONCELOS DE MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS



ANEXO II
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Processo Administrativo nº 018/2019
Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2019

A empresa **Vasconcelos de Moraes Advogados Associados**, inscrita no CNPJ nº. **21.944.357/0001-06**, com sede na **Rua Arnaldo de Matos, nº 51, bairro Centro Sul, cidade de Cuiabá-MT**, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 004/2019, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2019.

Dr. Edmilson Vasconcelos de Moraes
Sócio proprietário Administrador.
RG: 935531 SSP/MT
CPF: 690.343.541-72
OAB/MT 8.548

Carimbo do CNPJ

[CNPJ: 21 944 357/0001-06]

VASCONCELOS DE MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Arnaldo de Mattos, Nº. 51
Centro Sul

CEP. 78.020-005

[CUIABÁ

- MT.]



VASCONCELOS DE MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

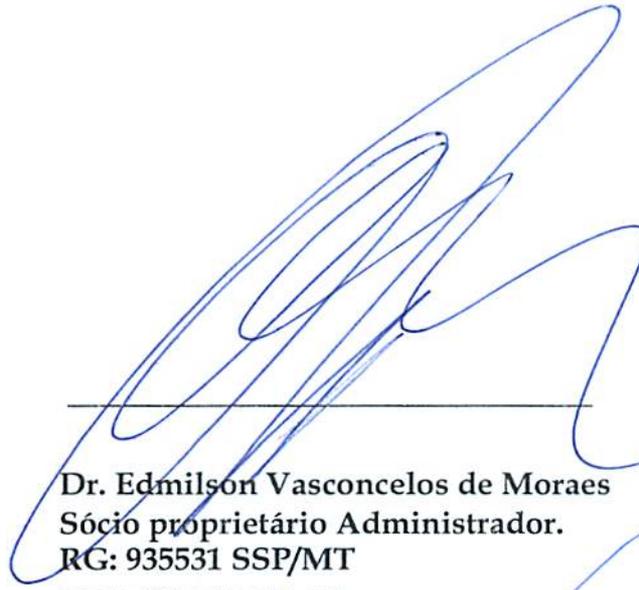


ANEXO III
CRENCIAMENTO ESPECÍFIO

Processo Administrativo nº 018/2019
Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2019

Pelo presente, a empresa **Vasconcelos de Moraes Advogados Associados**, inscrita no CNPJ nº. 21.944.357/0001-06, com sede na **Rua Arnaldo de Matos, nº 51, bairro Centro Sul, cidade de Cuiabá-MT**, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 004/2019, outorga o Sr. Edmilson Vasconcelos de Moraes, sócio proprietário administrador, CPF 690.343.541-72, OAB/MT 8.548, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, no processo licitatório modalidade **CONVITE Nº 004/2019**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Arnaldo de Matos, nº 51, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP - 78020-005.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2019.



Dr. Edmilson Vasconcelos de Moraes
Sócio proprietário Administrador.
RG: 935531 SSP/MT
CPF: 690.343.541-72
OAB/MT 8.548

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 21 944 357/0001-06

VASCONCELOS DE MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Arnaldo de Matos, Nº. 51
Centro Sul

CEP. 78.020-005

CUIABÁ

MT.



VASCONCELOS DE MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS



ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 018/2019
Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2019

A empresa Vasconcelos de Moraes Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº. 21.944.357/0001-06, com sede na Rua Arnaldo de Matos, nº 51, bairro Centro Sul, cidade de Cuiabá-MT, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2019, vem pela presente apresentar proposta para participação no processo licitatório modalidade Convite nº 004/2019.

Tendo examinado as condições de participação, nos propomos a executar os serviços pelo valor global de R\$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais) incluído neste impostos decorrentes e demais despesas incidentes ou que venham incidir direta ou indiretamente. Declaramos aceitar as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e no edital de convite nº 004/2019, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Participante: Vasconcelos de Moraes Advogados Associados		
CPF/CNPJ: 21.944.357/0001-06	INSC. EST.:	
Endereço: Rua Arnaldo de Matos nº 51		
Bairro: Centro Sul	Cidade: Cuiabá	
CEP: 78020-005	e-mail: vasconcelos379@hotmail.com	Fone/Fax: (65) 3624-1499
Banco: Sicred	Nº Conta Bancária e agência: AG. 0810 C/C: 40036-7	
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO TIPO ADVOGADO OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS REGULARMENTE CONSTITUÍDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL ADVOCATÍCIA E TÉCNICO JURÍDICA ESPECÍFICA, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT; CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL 004/2019.		
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA ----->		R\$ 114.000,00

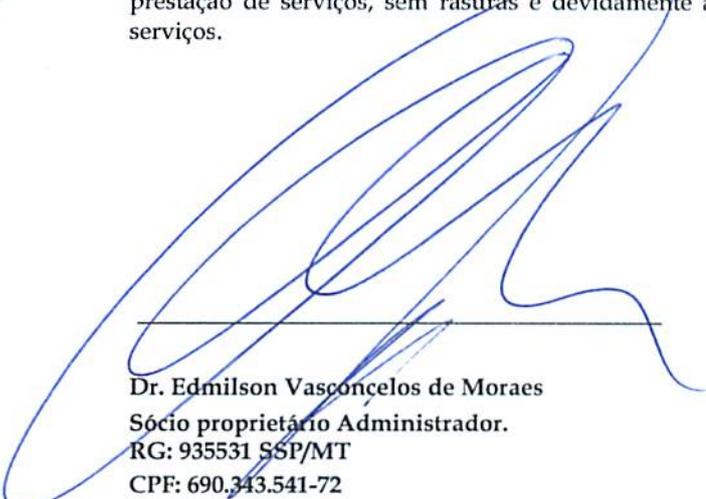
Valor por extenso (Cento e catorze mil reais)

Validade da Proposta: (item 6.3.3) 60 (sessenta) dias;

Prazo dos serviços (6.3.4) 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: (9.1) O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços, sem rasuras e devidamente atestada por servidor responsável recebimento dos serviços.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2019.


Dr. Edmilson Vasconcelos de Moraes
Sócio proprietário Administrador.
RG: 935531 SSP/MT
CPF: 690.343.541-72
OAB/MT 8.548

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 21 944 357/0001-06

VASCONCELOS DE MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Arnaldo de Mattos, Nº. 51
Centro Sul

CEP. 78.020-005

CUIABÁ

MT.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tab: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BGU86968
 R\$ 3,00
 Em testemunho () da verdade
 JOÃO GOMES RONDON-TABELIÃO
 SUBSTITUTO
 Cuiabá 23 de maio de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

FILIAÇÃO
**EDMILSON DIAS DE MORAES
 TANIA MARIA VASCONCELOS DE MORAES**

DATA DE NASCIMENTO
26/05/1979

CPF
690.343.541-72

DATA DE EMISSÃO
02/21/05/2012

ESTADO
MT

PROFISSÃO
ADVOGADO

REGISTRO
00233063385

VALIDADE
06/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1997

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOM AQUINO, MT

DATA EMISSÃO
10/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
**24874014140
 MT632866616**

MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tab: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BGU86975
 R\$ 3,00
 Em testemunho () da verdade
 JOÃO GOMES RONDON-TABELIÃO
 SUBSTITUTO
 Cuiabá 23 de maio de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ALFABETIZAÇÃO NACIONAL DE SECRETARIAÇÃO

NOME
EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
935531 SSP MT

CPF
690.343.541-72

DATA NASCIMENTO
26/05/1979

FILIAÇÃO
**EDMILSON DIAS DE MORAES
 TANIA MARIA VASCONCELOS DE MORAES**

PERMISSÃO
TRANSPORTES

ACC
SECRETARIA

CAL. HAB.
3

Nº REGISTRO
00233063385

VALIDADE
06/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOM AQUINO, MT

DATA EMISSÃO
10/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
**24874014140
 MT632866616**

MATO GROSSO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BGD87340
RS 3,00

Em testemunho (da verdade)
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 29 de março de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da ZIRCONSCRITA MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Mônica Helena Rondon Luz
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.012-015, Cuiabá, MT
CNPJ - 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
E-mail: quintofoclocuiabab@terra.com.br

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: **LUCIANE ROSA DE SOUZA**
Matrícula: **15779**

Profissão: **DJACI RAMALHO DE SOUZA**
Endereço: **CUIABÁ-MT**
Número: **19746784 - SSP/MT**
Data de Emissão: **24/10/1989**
Vigência: **032.877.021-17**
Data de Expiração: **01/04/05/2012**

MÃO DECLARADO

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10436966

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 1º, III, da Lei nº 8.988/94)

Assessoria Rosa de Souza
ASSISTENTE DO PROCURADOR

OPB

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BGD87339
RS 3,00

Em testemunho (da verdade)
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 29 de março de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da ZIRCONSCRITA MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Mônica Helena Rondon Luz
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.012-015, Cuiabá, MT
CNPJ - 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
E-mail: quintofoclocuiabab@terra.com.br

PROIBIDO PLASTIFICAR
1755982571

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1755982571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Nome: **LUCIANE ROSA DE SOUZA**
Matrícula: **15746784 SSP MT**
Data Nascimento: **032-177-621-17 04/10/1989**
Profissão: **DJACI RAMALHO DE SOUZA**
Endereço: **LUCIA MARIA ROSA DE SOUZA**
Número: **04379264830**
Data Emissão: **05/11/2024**
Data Expiração: **10/06/2028**

OPB



EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Por este instrumento de contrato,

EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES Brasileiro, casado, advogado(a), inscrito(a) na OAB/MT sob n. 8548, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 690.343.541-72, residente e domiciliado(a) na Rua Arnaldo de Mattos, n.º 51, centro sul, CEP 78020-005, cidade de Cuiabá - MT; e **LUCIANE ROSA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado(a), inscrito(a) na OAB/MT sob n. 15.779, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 032.877.621-17, residente e domiciliado(a) na Rua ESTACOLMO, 300, Bairro Rodoviária Park, CEP 78.000-000, cidade de Cuiabá-MT, em conjunto denominados "sócios", resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advogados, doravante denominada de "Sociedade", tipo especial de sociedade simples, regulamentada pelas disposições do Código Civil brasileiro, pelo contido a Lei 8.906/94, Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, Provimento n. 112/2006 do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS** e terá sede na cidade de Cuiabá- MT, Rua Arnaldo de Mattos, n.º 51, centro sul, CEP 78020-005.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento do(s) sócio(s) que lhe tenha dado o nome à Sociedade, a razão social SERÁ MANTIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

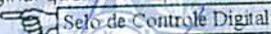
CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA CAPITAL SOCIAL



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.019 - Goiabeiras, CEP 78.632-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintoofficio@sejra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BGU86942 
 RS 3,00
 Em testemunho () da verdade
 JOÃO GOMES RONDON-TABELIAO
 SUBSTITUTO
 Cuiabá, 23 de maio de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>




OAB/MT
 REGISTRO DE SOCIEDADE
 APROVADO EM 27, 01, 15
 SOB O Nº 709 DO
 LIVRO 016 FLS. 103/110
 CUIABA - MT, 27, 01, 15



O capital subscrito neste ato é de R\$ 10.000,00, (dez mil reais) dividido neste ato em 5.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscrivendo os sócios, no presente ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

- a) O(A) sócio(a) **EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES**, subscrive e integraliza neste ato 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 9.900 (nove mil e novecentos reais); e
- b) O(A) sócio(a) **LUCIANE ROSA DE SOUZA**, subscrive e integraliza neste ato 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 100,00 (cem reais).

Sendo assim, o capital social fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em Reais
EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES	9.900	9.900,00
LUCIANE ROSA DE SOUZA	100	100,00
Totais	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Além da Sociedade, o sócio ou associado responde subsidiária e limitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Além da sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia.

CLÁUSULA SEXTA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO SÓCIOS ADMINISTRADORES

A Sociedade será administrada pelos sócios única e separadamente pelo sócio **EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES**, sendo-lhe(s) atribuído(s) todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



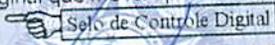
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 | Telefone: (65) 3046-7700
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

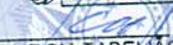
5

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BGU86943 

RS 3,00

Em testemunho () da verdade

JOÃO GOMES RONDON-TABELIÃO

SUBSTITUTO

Cuiabá 23 de maio de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>




OAB/MT
 REGISTRO DE SOCIEDADE
 APROVADO EM 27.01.15
 SOB O Nº 709 DO
 LIVRO 016 FLS. 109/140
 CUIABÁ - MT. 27.01.15



Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios administradores o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo Segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Terceiro: Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

Parágrafo Quarto: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

Parágrafo Quinto:

É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em favor da Sociedade, não podendo associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.

Parágrafo Sexto: Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Sétimo: Pelo exercício da administração terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da sociedade e se apurará os resultados.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as contribuições de cada um para o resultado.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

CLÁUSULA OITAVA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.



Serviço Notarial e Registro
ROBIAKO
 Maria Helena Rondon Luz
 Tabelião e Tabeliã
 5ª Circunscrição Imobiliária

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE GUIABÁ

Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 71.932-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintoforcuiaba@terra.com.br

5

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BGU86936
 R\$ 3 00

Em testemunho ( Selo de Controle Digital) da verdade

JOÃO GOMES RONDON-TABEIAO
 SUBSTITUTO

Cuiabá, 23 de maio de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



OAB/MT
 REGISTRO DE SOCIEDADE
 APROVADO EM 27, 01, 13
 SOB O Nº 709 DO
 LIVRO 016 FLS. 109/110
 CUIABÁ - MT 27, 01, 13



Parágrafo único: Para o registro da filial, todos os sócios deverão providenciar suas inscrições suplementares junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DE QUOTAS, ENTRADA, RETIRADA, INCAPACIDADE E FALECIMENTO DE SÓCIOS

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo Primeiro: Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da maioria do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

- a) no caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- b) no caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia endereçada previamente aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da Sociedade, qualquer um dos sócios, poderá ser excluído, por meio de decisão deliberada pela maioria do capital social e mediante alteração de contrato social, desde que, por força do art. 4º. do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB, seja instruído com a prova de comunicação feita pessoalmente ao interessado, ou, na sua impossibilidade, por declaração certificada por oficial de registro de título e documentos.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte e exclusão sócio minoritário sua cota passara automaticamente para o sócio majoritário, sem qualquer ônus, para este, e em caso de morte do sócio majoritário todos os valores e a sua participação social, será passado a seus herdeiros ou legatários, sendo patrimônio total.

Parágrafo Quarto: Na vigência deste instrumento, ocorrendo a incompatibilidade permanente, cancelamento da inscrição ou incapacidade para vida civil de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão liquidados na forma descrita no parágrafo anterior desta cláusula.

Parágrafo Quinto: Permanecendo apenas um sócio, por falecimento, incompatibilidade permanente, cancelamento da inscrição, incapacidade, retirada ou exclusão, a pluralidade de sócios será reconstituída em 180 dias ou a sociedade se dissolverá.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, um ou dois liquidantes, dentre eles ou um terceiro que representará a sociedade, de acordo



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.037.608/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.210 - Goiabeiras, CEP 78.032-915, Cuiabá - MT
 E-mail: quintocirculocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BGU86937 Selo de Controle Digital

RS 3,00

Em testemunho () da verdade.

JOÃO GOMES RONDON-TABELIAO

SUBSTITUTO

Cuiabá, 23 de maio de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

OAB/MT

REGISTRO DE SOCIEDADE

APROVADO EM 27/01/15

SOB O Nº 709 DO

LIVRO 016 FLS. 107/110

CUIABÁ - MT, 27/01/15



com a deliberação no momento oportuno. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente aos sócios. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo único: No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio, inclusive com poderes específicos de promover alterações de contrato social, mediante instrumento de procuração e anuência expressa do sócio majoritário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Cuiabá - MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

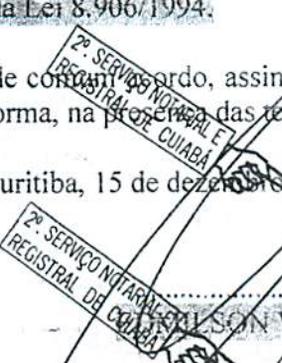
Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Os sócios declaram, que não estão incurso em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declaram a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.



.....
WILSON VASCONCELOS DE MORAES
.....
Luciane R. Souza
.....
LUCIANE ROSA DE SOUZA



OAB/MT
REGISTRO DE SOCIEDADE
 APROVADO EM 21/01/15
 SOB O Nº DO 509
 LIVRO 016 FLS. 107/110
 CUIABÁ - MT, 27/01/15

AUTENTICAÇÃO
 Confira com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BGU86938
 R\$ 3,00
 Em testemunho () da verdade.
 JOÃO GOMES ROMDON-TABELIAO
 SUBSTITUTO
 Cuiabá, 23 de maio de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Notarial do Estado de Mato Grosso
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ: 15.027.609/0001-02 Telefone: (65) 3045-7700
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.019 - Galiléias, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quizeoficio@tjmt.jus.br

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 Cuiabá - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 ANNN6992 R\$5,00
 REGISTRO DE FÓRMAS COM VENCIMENTO - CARTÃO Nº. 5763
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COMO DO CARTÓRIO: 059
 Escrivente: 23/02/2007
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 ANNN6992 R\$5,00
 REGISTRO DE FÓRMAS COM VENCIMENTO - CARTÃO Nº. 5763
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COMO DO CARTÓRIO: 059
 Escrivente: 23/02/2007
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Cartório
 2º Ofício
 Circ. Imobiliária e Registral 1ª

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Marechal Deodoro, 1101 Bairro Santa Helena - Cuiabá - MT
 CEP 78003-505 | Fone: 65 3052-2021 | Fax: 65 3051-4242
 E-mail: atendimento@tjmt.jus.br

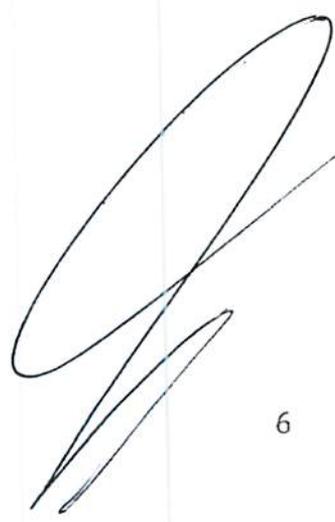


Testemunhas:

1.
Nome: EDMILSON DIAS DE MORAES
RG: 153.397 SSP/MT
CPF: 078.513.161-20

2.
Nome: VANIA PATRICIA DE ALMEIDA
RG: 123874.4-4
CPF: 860.565.301-91



.....





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabela: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3546-7700
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.919 - Goiabeiras, CEP 78.932-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintofonocuiaba@terra.com.br

ROMAÇON
 Maria Helena Rondon Luz
 Tabelião Oficial
 Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BGU86939
 R\$ 3,00

Em testemunho ( **Seio de Controle Digital**) da verdade
JOÃO GOMES RONDON-TABEIÃO
 SUBSTITUTO
 Cuiabá, 23 de maio de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Cod. Serv. 61 Cod. Ato 6



<http://www.tjmt.jus.br/selos>

OAB/MT

REGISTRO DE SOCIEDADE
 APROVADO EM 27, 01, 15
 SOB O Nº 209 DO
 LIVRO 016 FLS. 107/110
 CUIABÁ - MT, 27, 01, 15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com CNPJ 21.944.357/00010-06 estabelecida na Rua Arnaldo de matos, 51, centro sul, Cuiabá - MT, CEP 78020-005, presta/executa para esta empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob número 03.507.571/0001-05, estabelecida a Av. Nossa Senhora das Brotas, S/N, CEP 78.480-000, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal - MT, neste ato representado pelo Prefeito Interino Municipal Senhor **CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG 882.005 SSP/MT e o CPF nº 570.377.361-04, residente e domiciliado a Rua Antônio Monteiro Sobrinho, nº 471, Centro Acorizal, os serviços abaixo especificados:

1. Consultoria e assessoria Jurídica- Preventiva e gestão administrativa, Gestão Contenciosa Administrativo, extra judicial e judicial, Direito Público e Administrativo, Execução Fiscal.
 - Peticionar, dar andamento e acompanhar ações, processos em diversas varas do judiciário, Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Tribunal Superior, TRF-1,TJ;
 - Acompanhar audiências, interposição e impugnação de recursos, sustentações orais, elaboração de memoriais, elaboração e emissão de pareceres;
 - Defesas, mandado de segurança contra ação de improbidade administrativa e Ação Civil Pública;
 - Contratos administrativos e recurso humanos;
 - Audiências Públicas;
 - Consultoria e Assessoria jurídica nas áreas de Planejamento, Administração Tributária, Gestão de Pessoal, Gestão de Patrimônio, convênios, Licitações, tributação, recursos humanos, orientações, consultoria, assessoria e assistência operacional, concorrências publicas, patrimônio, concessões e permissões ;
 - Assessoramento e consultoria à Prefeitos e Secretários, Autarquias Publicas em geral, por meio de defesas, elaboração de pareceres e confecções de atos administrativos, projetos de lei, acompanhamento de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05



audiências, e atos administrativos, bem como de auditorias preventivas de contas.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Acorizal, 08 de maio de 2019.

Clodoaldo Monteiro da Silva
Prefeito Municipal
Acorizal / MT.

MUNICÍPIO DE ACORIZAL - MT

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



VASCONCELOS DE MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Vasconcelos de Moraes Advogados Associados
CNPJ : 21.944.357/0001-06

Dr. Edmilson Vasconcelos de Moraes
Sócio proprietário Administrador.
RG: 935531 SSP/MT
CPF: 690.343.541-72
OAB/MT 8.548

Como representante devidamente constituído de Vasconcelos de Moraes Advogados Associados doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Item 7.1.9 Edital nº 004/2019 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital de Convite nº 004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante Vasconcelos de Moraes Advogados Associados e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 004/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 004/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital de nº 004/2019 , não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº nº 004/2019 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 004/2019 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2019.

Dr. Edmilson Vasconcelos de Moraes
Sócio proprietário Administrador.
RG: 935531 SSP/MT
CPF: 690.343.541-72
OAB/MT 8.548

Carimbo do CNPJ

CNPJ: 21 944 357/0001-06
VASCONCELOS DE MORAES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Arnaldo de Mattos, Nº. 51
Centro Sul

CEP. 78.020-005